



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de mão de obra destinados à substituição e instalação de tomadas e demais componentes elétricos nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, abrangendo o primeiro e o segundo piso do prédio, compreendendo todas as salas e demais ambientes existentes nesses pavimentos, utilizando materiais já disponibilizados pela Câmara Municipal, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de realizar a substituição e a instalação de tomadas e demais componentes elétricos nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, visando à manutenção das instalações elétricas, à segurança dos usuários e ao adequado funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas e legislativas. Os serviços abrangerão o primeiro e o segundo piso do prédio, incluindo todas as salas e demais ambientes existentes nesses pavimentos, de modo a atender às necessidades identificadas pela Administração. Considerando que os materiais necessários já serão disponibilizados pela Câmara Municipal, a contratação compreenderá exclusivamente a mão de obra especializada para a execução dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão compreender, conforme as necessidades identificadas e as orientações da Administração:

- a) Retirada e substituição de tomadas existentes;
- b) Instalação de novas tomadas nos pontos indicados pela Administração;
- c) Substituição e instalação de interruptores e demais componentes elétricos necessários à execução dos serviços;
- d) Verificação das condições dos pontos elétricos e das respectivas conexões;
- e) Realização dos ajustes necessários à adequada instalação e fixação dos componentes;
- f) Realização de testes para verificar o funcionamento dos componentes instalados ou substituídos;
- g) Organização e limpeza dos locais de trabalho após a conclusão dos serviços;
- h) Comunicação à Administração sobre eventuais problemas identificados nas instalações elétricas que ultrapassem o objeto contratado.

Os serviços serão executados no primeiro e no segundo piso do prédio da Câmara Municipal, abrangendo todas as salas e demais ambientes existentes nesses pavimentos, conforme as orientações da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

A empresa ou o profissional contratado deverá:

- a) Possuir qualificação e experiência compatíveis com os serviços a serem executados;
- b) Disponibilizar mão de obra apta à execução dos serviços de instalação e substituição de componentes elétricos;
- c) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis e as normas de segurança pertinentes;
- d) Utilizar adequadamente os materiais fornecidos pela Câmara Municipal;
- e) Disponibilizar as ferramentas, os equipamentos de trabalho e os equipamentos de proteção individual necessários à execução dos serviços;
- f) Zelar pela conservação das instalações, dos equipamentos e dos bens da Câmara Municipal;
- g) Corrigir, sem custo adicional, eventuais falhas decorrentes da execução inadequada dos serviços;
- h) Manter os ambientes organizados durante a execução dos trabalhos e realizar a limpeza ao término dos serviços.

5. MATERIAIS E FERRAMENTAS

Os materiais elétricos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, não sendo de responsabilidade do contratado o fornecimento desses materiais. Caberá ao contratado disponibilizar as ferramentas, os equipamentos de trabalho e os equipamentos de proteção individual necessários à execução dos serviços, sem cobrança adicional além do valor contratado. Caso seja identificada a necessidade de materiais adicionais ou de serviços não abrangidos pelo objeto, o contratado deverá comunicar previamente a Administração, ficando vedada a realização de despesas ou serviços adicionais sem autorização expressa.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, situada na Rua Vespasiano Corrêa, nº 552, Centro, Dom Feliciano/RS, CEP 96190-000. A execução abrangerá o primeiro e o segundo piso do prédio, compreendendo todas as salas e demais ambientes existentes nesses pavimentos.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução integral dos serviços será de **7 (sete) dias úteis**, contados a partir da emissão do empenho. O contratado deverá observar as orientações da Administração da Câmara Municipal quanto ao início e à organização dos trabalhos, de modo a minimizar interferências no funcionamento das atividades administrativas e legislativas. Os serviços deverão ser concluídos dentro do prazo estabelecido, abrangendo todos os ambientes previstos neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do contratado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

- a) Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;
- b) Disponibilizar profissional(is) qualificado(s) para a execução dos trabalhos;
- c) Cumprir as normas técnicas e de segurança aplicáveis às instalações elétricas;
- d) Utilizar corretamente os materiais disponibilizados pela Câmara Municipal;
- e) Responsabilizar-se pelas ferramentas e pelos equipamentos necessários à execução dos serviços;
- f) Adotar medidas de segurança para evitar acidentes e danos às pessoas, às instalações e aos bens públicos;
- g) Informar imediatamente à Administração sobre irregularidades, defeitos ou situações que possam comprometer a segurança das instalações;
- h) Reparar os danos causados por sua atuação, quando comprovada sua responsabilidade;
- i) Refazer, sem custo adicional, os serviços executados em desacordo com as especificações ou que apresentem falhas decorrentes de sua execução;
- j) Concluir os serviços no prazo estabelecido e comunicar à Administração para fins de conferência e recebimento;
- k) Emitir e encaminhar a respectiva nota fiscal para o e-mail compras@camaradomfeliciano.rs.gov.br, após a conclusão dos serviços, observadas as condições de pagamento estabelecidas neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Câmara Municipal:

- a) Disponibilizar os materiais elétricos necessários à execução dos serviços;
- b) Informar os ambientes e os pontos em que deverão ser realizados os serviços;
- c) Permitir o acesso do contratado aos locais de execução;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio da Administração da Câmara Municipal;
- e) Conferir os serviços realizados e comunicar eventuais irregularidades;
- f) Efetuar o pagamento após a conclusão, conferência e aceitação dos serviços, mediante o recebimento da nota fiscal encaminhada ao e-mail compras@camaradomfeliciano.rs.gov.br e o cumprimento das demais exigências administrativas e legais aplicáveis.

10. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela **Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS**, a quem caberá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. O recebimento dos serviços ocorrerá após a conclusão dos trabalhos e a verificação de que foram executados de acordo com as especificações estabelecidas. Caso sejam constatadas falhas, inadequações ou serviços incompletos, o contratado deverá providenciar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO – RS
SECRETARIA

A seleção do fornecedor será realizada conforme o procedimento de contratação adotado pela Câmara Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, considerando o valor total proposto para a execução dos serviços de mão de obra descritos neste Termo de Referência, desde que atendidas as especificações e condições estabelecidas. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, deslocamento, ferramentas, equipamentos de proteção individual, encargos e demais despesas de responsabilidade do contratado, não sendo admitida cobrança adicional posterior.

12. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão integral dos serviços, a conferência e o aceite pela Administração da Câmara Municipal, mediante o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail compras@camaradomfeliciano.rs.gov.br. Não haverá pagamento antecipado, ficando o pagamento condicionado à comprovação da adequada execução dos serviços, ao recebimento definitivo e ao cumprimento das exigências administrativas e legais aplicáveis. Não serão pagos serviços adicionais que não tenham sido previamente autorizados pela Administração.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, conforme a seguinte classificação:

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

O contratado deverá executar os serviços com zelo, responsabilidade e observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis, garantindo a adequada instalação e o funcionamento dos componentes elétricos substituídos ou instalados. As situações não previstas neste Termo de Referência serão analisadas e resolvidas pela Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis. A análise de situações não previstas não autoriza a realização de serviços adicionais ou a cobrança de valores extras sem prévia autorização formal da Administração e sem a observância dos procedimentos legais cabíveis.

Documento assinado digitalmente
gov.br CASSIANE TEREZINHA SZYMANSKI NUNES
Data: 14/10/2026 09:08:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

10/RS, 14 de outubro de 2026.

Cassiane T. Szymanski Nunes
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Dom Feliciano/RS